



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano I - Edição 288

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **3** páginas)

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 160/2021	2
PORTARIANº 161/2021	2
PORTARIANº 162/2021	2
PORTARIANº 163/2021	3

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano I - Edição 288

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 160/2021

PORTARIA Nº. 160/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe de revogação da portaria nº. 180/03 e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Revogar a partir de 01 de julho de 2021, em seu inteiro teor os efeitos da portaria Nº. 180/03 de 10 de Setembro de 2003, que dispõe da Fixação de Jornada de 40 horas semanais para a servidora FABIANA MARQUES BARROS, lotada no cargo de FARMACÊUTICO, com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o salário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 30 de Junho de 2021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 30 de Junho de 2021, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 161/2021

PORTARIA Nº 161/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe de designação de servidores e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1 – Revogar a partir de 01/Julho/2021, os efeitos da portaria nº 078/2020 de 19/Maio/2020.

2 – Designar a partir de 01 de Julho de 2021, a servidora SOLANGE APARECIDA INACIO BORGES, lotada no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência “13”, para exercer as funções de SUPERVISOR MERENDA ESCOLAR, referência “24”, podendo optar pelos vencimentos do

referido cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 30 de Junho de 2021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 30 de Junho de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 162/2021

PORTARIA Nº. 162/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe de revogação da portaria nº. 105/2018 e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1 - Revogar a partir de 01 de julho de 2021, em seu inteiro teor os efeitos da portaria Nº. 105/2018 de 02 de Julho de 2018, que dispõe da Designação do servidor EVALIDO CAVALCANTE DA COSTA, lotado no cargo de PEDREIRO, para exercer temporariamente a função de ZELADOR CEMITÉRIO e concede Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 40% (quarenta por cento), devendo reassumir seu cargo de PEDREIRO no setor LOGRADOUROS MUNICIPAIS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 30 de Junho de 2021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 30 de Junho de 2021, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano I - Edição 288

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 163/2021

PORTARIA Nº 163/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe de designação de servidores e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1 – Designar a partir de 01 de julho de 2021, o servidor **SILVANO GONÇALVES DE SOUZA**, lotado no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, referência “13”, para exercer temporariamente a função de **ZELADOR DO CEMITÉRIO**, referência “04”, podendo optar pelos vencimentos do referido cargo.

2 – Considerando que o serviço de Zelador de Cemitério requer disponibilidade do servidor quanto a horários e dias de serviço, visto que existem sepultamentos em feriados, finais de semana e horários que ultrapassam a carga horária do ocupante da função, resolve conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 40% (quarenta por cento), conforme artigo 79 da LC 008/92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 30 de Junho de 2021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 30 de Junho de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete